PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 71
EM 11/07/12/13:03

PROJETO DE LEI Nº 71 /2012

"Abre Crédito Especial por Tendência Excesso de Arrecadação ao Orçamento Fiscal Vigente"

Art. 1º. Fica nos termos do inciso I do Art. 43 da Lei 4.320/64, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a rubrica orçamentária nº 06.04.841.0000.001.46.90.71 – Ficha 95 – Principal da Divida Contratual Resgatada, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º. A compensação para o crédito Suplementar de que trata o art. 2º, será proveniente do excesso de arrecadação apurado de janeiro a maio deste exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/07/2012
Presidente Secretário